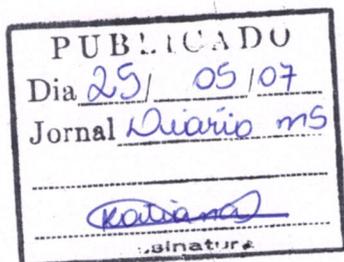




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI n° 412/2007 de 23 de maio de 2007.



"Altera redação em dispositivo de Lei, que especifica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I:

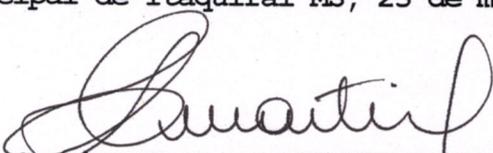
**Art. 1°** - Fica alterada redação do § 1° do artigo 4° da Lei n° 386 de 09 de janeiro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° ...

§ 1° - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública de doação no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições oficiais, a ser investido na empresa beneficiária, situada no terreno ora doado".

**Art. 2°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 23 de maio de 2007.

  
Sandra Cardoso Martins Cassone  
Prefeita Municipal